



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para processar a LICITAÇÃO Nº 2025001 – COGERH, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/2016, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM AFLUENTE DO RIO ACARAÚ, LOCALIZADA NO DISTRITO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE. Às 9h30 do dia 03 de abril de 2025, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Estadual nº 35.987 de 10/05/2024, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Carlos Henrique Brito Sá Barretto e Ana Francisca Marinho Alves – Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe. A Presidente da Comissão instalou a sessão solicitando da única empresa que ocorreu ao certame, a entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento e da declaração, conforme previsto no item 4. do Edital, executando na ocasião a conferência dos mesmos. A Comissão registra a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte da licitante MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. A partir daí a Comissão procedeu o recebimento dos envelopes "A" e "B" contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Participa deste certame a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1	MEMP CONSTRUÇÕES LTDA	06.938.660/0001-02	Antenor Romero Filho

Após encerrado o prazo para o recebimento dos citados envelopes, a Comissão comunicou que nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e que não seriam permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no Edital, a Comissão procedeu a abertura do envelope que diz conter a proposta comercial, transcrevendo o valor global proposto, conforme segue:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
MEMP CONSTRUÇÕES LTDA	1.862.137,29

A partir daí, a Comissão amparada no subitem 8.1.6.4. solicitou ao representante da empresa que apresentasse melhores condições reduzindo o valor proposto, ocasião em que esse afirmou a impossibilidade de redução, mantendo o valor apresentado. Em seguida, a Comissão efetivou a rubrica de seu conteúdo e disponibilizou a proposta ao representante da licitante para que executasse o mesmo procedimento, o que foi feito pelo senhor Antenor Romero Filho. Confirmada a efetividade da proposta comercial apresentada, a Comissão comunicou que irá encaminhar a proposta para apreciação por parte da Setorial. O resultado do julgamento será proferido em outra sessão pública cuja data de realização será devidamente informada ao licitante. O envelope que diz conter os documentos de habilitação, teve seus lacres rubricados pela Comissão e representante legal. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal presente a sessão por ocasião de seu encerramento.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro


MEMP CONSTRUÇÕES LTDA
Antenor Romero Filho